

REQUERIMENTO Nº 036/2026

Requer que seja enviado ofício a **Exma. Sra. Prefeita**, solicitando a **suspensão temporária da cobrança da Taxa de Fiscalização para Utilização de Meios de Publicidade no município de Guarabira.**

Senhor presidente,

Nos termos do art. 134 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio da solicitação a Exma. Sra. Prefeita, **solicitando que determine a suspensão temporária da cobrança da Taxa de Fiscalização para Utilização de Meios de Publicidade, prevista na Lei Complementar nº 02/2023 (Código Tributário Municipal), cuja aplicação teve início no exercício de 2026, até a realização de Audiência Pública destinada a debater o tema com os setores envolvidos e a sociedade civil.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre das diversas manifestações e reclamações apresentadas por empresários, comerciantes e prestadores de serviço do município, que relatam impactos financeiros significativos em decorrência da cobrança da referida taxa, especialmente no que se refere à publicidade visual e aos meios digitais.

Considerando a relevância econômica da atividade comercial para o desenvolvimento do município e a necessidade de assegurar o diálogo institucional e a transparência na implementação de medidas tributárias, foi proposto requerimento para realização de Audiência Pública nesta Casa Legislativa, com o objetivo de ouvir os setores afetados, esclarecer os critérios de cobrança e promover o devido debate sobre o tema.

Dessa forma, a suspensão temporária da cobrança até a realização da Audiência Pública se apresenta como medida de razoabilidade administrativa, permitindo a construção de soluções equilibradas que considerem tanto o interesse público quanto a realidade dos contribuintes locais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 9 de fevereiro de 2026.



Renato Dias Meireles

Vereador – PSB